



# CAMPEONATO GAÚCHO DE CÂMBIO 2025



## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

- Art.1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição do **Campeonato Gaúcho de Câmbio 2025**.
- Art.2º O **Campeonato Gaúcho de Câmbio 2025** é promovido e executado pela **Federação Gaúcha de Jogos Adaptados para Idosos – FGJAI**, através de seu Departamento Esportivo, em parceria com as Prefeituras Municipais, Instituições de Ensino Superior e Associações de pessoas idosas.
- Art.3º São objetivos do **Campeonato Gaúcho de Câmbio 2025**:
- I - Fomentar a prática do esporte Câmbio, promovendo a cidadania a partir do momento que proporciona a igualdade de condições em disputar, através das suas regras e convenções de jogo, anulando diferenças étnicas e sociais;
  - II - Contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa idosa como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
  - III - Promover a prática esportiva como estratégia de aumento da qualidade de vida, e, por conseguinte da manutenção da saúde;
  - IV - Incentivar a integração entre pessoas idosas de várias regiões do Estado através das atividades esportivas e sociais;
  - V - Possibilitar o desenvolvimento motor;
  - VI - Possibilitar aumento de pesquisas e estudos no campo esportivo para pessoas idosas.
- § único O campeonato deve construir e divulgar valores e conceitos de paz e cidadania, que busque uma disputa limpa e justa.

### CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO EVENTO

- Art. 4º. A Diretoria da FGJAI será o órgão máximo durante a realização do evento e terá como competência:
- I - Ordenar e supervisionar a execução do evento;
  - II - Estimular a participação dos Grupos e Associações, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
  - III - Buscar e fomentar o envolvimento dos parceiros, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização do Estadual;
  - IV - Viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;
  - V - Indicar os (as) Coordenadores (as) das oito etapas do Estado;
  - VI - Nomear comissões e subcomissões necessárias à realização do Evento;
  - VII - Fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;
  - VIII - Viabilizar a arbitragem e seu permeio;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 5º. As **Comissões Técnicas** funcionarão subordinadas a Diretoria da FGJAI.

Art. 6º. A **Comissão Técnica de cada Etapa** será assim constituída:

- I - Presidente da FGJAI ou sua indicação
- II - Diretor Técnico da FGJAI
- III - Membro responsável pela etapa local (sede).

Art. 7º. A **Comissão Técnica da etapa final** será assim constituída:

- I - Membros da FGJAI,
- II - Membro da Arbitragem e,
- III - Membro responsável pela etapa local (sede).

Art. 8º. A Comissão Técnica de cada Etapa terá como competência:

- I - Elaborar a programação da competição na respectiva etapa;
- II - Designar os locais de competição para cada etapa;
- III - Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais do Câmbio desta Federação Desportiva em vigor;
- IV - Supervisionar os serviços dos árbitros, em cada etapa;
- V - Providenciar a programação do evento antecipadamente e o seu relatório final;
- VI - Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VII - Verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições;
- VIII - Elaborar o relatório técnico de cada etapa, conforme o modelo expedido pela Coordenação Geral;
- IX - Homologar os resultados e a classificação final de cada etapa;
- X - Expedir atos administrativos a fim de disciplinar os jogos; as questões dos jogos;
- XI- Transferir, suspender, cancelar partidas quando houver necessidade;
- XII - Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- XIII Informar, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento;
- XVI - Aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida;
- XVII - Resolver os casos omissos.

### **CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**

Art. 9º. Poderão participar do **Campeonato Estadual de Câmbio 2025** equipes de endereço comprovado em território gaúcho, filiadas ou não a FGJAI;

§ 1º Somente poderão candidatar-se a disputar o certame Associações, Clubes, Grupos e Equipes do Estado do Rio Grande do Sul, **regularmente inscritas em tempo hábil** conforme este regulamento, assim, como o registro na Ficha de Inscrição de seus atletas para este evento.

§ 2º - Os atletas ou participantes devem jogar por uma única entidade, independente da Etapa ou Fase.

§ 3º - Uma entidade poderá escolher em quais categorias deseja inscrever-se, desde que respeite a regra de não utilizar atletas já inscritos, de suas próprias equipes de categoria diferente ou de outras entidades.

§ 4º - Uma entidade poderá participar de quantas etapas quiser, desde que ainda não esteja classificada para as finais;

## CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO, FORMA DE DISPUTA e CATEGORIAS

Art. 10º O Campeonato Estadual será realizado no Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de março a outubro do ano de 2025;

Art. 11º. O Evento será dividido em 8 etapas regionais, uma Copa RS e uma grande final por categoria.

Art. 12º. Classificar-se-ão os **primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria e etapa, e os quartos lugares de cada etapa disputarão a Copa RS de Câmbio.**

§ 1º Caso, a equipe classificada não puder comparecer a final, deverá informar por escrito junto a Federação até **21 dias** antes da realização desta;

§ 2º A punição para o fato acima será de exclusão de participação no mesmo torneio no ano subsequente. Esta incidirá tanto sobre a entidade, como aos seus atletas.

§ 3º A vaga será preenchida por equipe participante da mesma Etapa, obedecendo a ordem de classificação.

§ 4º A forma de disputa, nas etapas classificatórias, será conforme o número de equipes inscritas.

Art. 13º **Critério de desempate** para todas as etapas e fases:

a) – Entre duas equipes: Confronto direto naquela etapa;

1 – Entre 3 ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de pontos;
- c) Maior número de pontos feitos;
- d) Menor número de pontos sofridos;
- e) Sorteio;

Art. 14º O **Campeonato Gaúcho de Câmbio 2025** será realizado nas Categorias: **Master (50 +), Sênior (60+) e Super Sênior (70+)** de gênero misto.

§ 1º A Categoria **Master (50+)**, incluirá indivíduos nascidos a partir de **1975**, que tenha pelo menos **50 anos** no dia da participação na etapa classificatória ou da etapa final;

§ 2º A Categoria **Sênior (60+)** incluirá indivíduos nascidos a partir de **1965**, que tenham pelo menos **60 anos** no dia da participação na etapa classificatória ou da etapa final;

§ 3º A Categoria **Super Sênior (70+)** incluirá indivíduos nascidos a partir de **1955**, que tenham pelo menos **70 anos** no dia da participação na etapa classificatória ou da etapa final; A equipe poderá inscrever **uma mulher** que tenha **65 anos** no dia da etapa que o atleta vai participar da etapa classificatória ou da etapa final.

## CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art.15º As Associações, Grupos e Clubes deverão inscrever suas equipes através da ficha de inscrição padrão do evento, digitalizada no *word*, obedecendo obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela comissão técnica, e ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do atleta ou participante.

§ 1º A ficha contém:

- I - O nome completo do atleta ou participante, a data de nascimento e o número do CPF.
- II - Nome completo de o técnico titular e auxiliar, o número do CPF.

III - A Etapa e a categoria que vai competir;

Art.16º O número de atletas inscritos em cada equipe terá o mínimo de **9 (nove)** e o máximo de **15 (quinze)**;

Art.17º A listagem com os nomes, após o prazo de inscrição findado, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de pessoas;

Art.18º A equipe deverá enviar a Ficha de Inscrição pelo whatsapp para o Coordenador da Etapa (estará na divulgação da mesma), e no dia da competição apresentar os documentos de identificação dos atletas e comissão técnica.

§ único: A ficha e o regulamento da competição podem ser baixados no site da Federação: [www.fgjai.site](http://www.fgjai.site);

Art.19º Aceitar-se-á a inscrição do atleta ou participante, técnico e auxiliar em somente uma entidade, independente da Etapa ou Fase do Campeonato.

§ 1º Em caso de Atleta ou membro da Comissão Técnica ter seu nome na Ficha de Inscrição e, não ter comparecido na Etapa Classificatória, será considerado como pertencente a entidade. E, desta forma, impossibilitado de jogar em outras equipes.

§ 2º Após a entrega e homologação da Ficha de Inscrição não serão toleradas trocas de atletas entre equipes.

§ 3º Em caso de desacordo com este regulamento, a entidade que incluir comprovadamente um atleta que tenha sido inscrito em outra equipe terá como punição a desclassificação sumária (sem recurso).

Art.20º Em relação a Fase Final, a equipe classificada poderá completar ou substituir até 3 atletas, desde que estes não tenham jogado por outras equipes ou entidades, ou da própria entidade em outra categoria, entregando uma nova Ficha de Inscrição. Para tanto, não poderão ser incluídos em sua relação jogadores de outras entidades participantes de qualquer Etapa Regional.

Art.21º O jogador só pode participar de um jogo se estiver na área de jogo (quadra ou banco de reservas) quando o árbitro der o apito inicial.

Art. 22º O valor das inscrições será de R\$ 250,00 (duzentos reais) por equipe, tanto na fase Regional como nas Finais;

§ 1º O pagamento deverá ser realizado a FGJAI mediante depósito ou pix (**CNPJ 20687872/0001-87**); após deve enviar cópia do comprovante no grupo de whatsapp da etapa que vai participar.

§ 2º A vaga será garantida mediante o pagamento da taxa de inscrição;

§ 3º Após o término do período de inscrição, se houver desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por justificativa plausível analisada pela comissão de organização.

## **CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DO CÂMBIO**

Art. 23º As regras obedecerão às oficiais FGJAI, conforme o novo livro de regras da entidade em 2024(abril).

## **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 24º Receberão troféus e medalhas as equipes colocadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugares de cada categoria nas etapas regionais;

Art. 25º Na etapa final a premiação será do primeiro ao quarto colocado.

## CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS

Art. 26º Não será permitido o uso de nenhum item do uniforme das equipes e ou do espaço esportivo do torneio que contenha estampa de propaganda política, de bebidas alcoólicas ou fumo.

Art. 27º Com relação ao uniforme, fica determinado o seguinte:

- I- Todos os atletas ou participantes de equipe deverão usar calções ou bermudas, calças tipo legging, corsário, moletom (ou similar) iguais coletivamente numa única cor, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados como meias com alturas e materiais diferentes;
- II- Todos(as) os(as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, de acordo como consta a regra oficial da modalidade.
- III- Poderá ser utilizado qualquer tipo de tênis, desde que, adequado à prática esportiva;
- IV- Todos os materiais esportivos deverão respeitar as regras oficiais de Câmbio.

## CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

Art. 28º Os árbitros serão designados e supervisionados pela Coordenação da Etapa e FGJAI

## CAPÍTULO X - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 29º Para participar da Competição, em todas as etapas, os atletas ou participantes deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais ou **digital**.

- I- carteira de identidade;
- II- carteira de identidade militar da reserva;
- III- carteira de idoso (emitida por órgão Municipal, Estadual ou Federal);
- IV- passaporte;
- V- carteira de trabalho original (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) digitalizada;
- VI- carteira de motorista;

**§ único.** Não serão aceitas fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, salvo se devidamente autenticado em Cartório (refere-se aos incisos I, II, III, IV, V e VI).

## CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art.30º Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Estadual, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art.31º A participação dos atletas e comissão técnica, no que diz respeito ao encaminhamento à assistência médica, será de inteira responsabilidade da equipe participante.

Art.32º O responsável técnico da equipe inscrito responderá pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

§ 1º A direção e seus atletas ou comissão técnica também serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição na competição. Passível de punição severa;

§ 2º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, a equipe deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art.33º A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

Art.34º Haverá 5 (cinco) minutos de tolerância em cada jogo, antes de se considerar WO, de acordo com o livro de regras.

Art.35º Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§1º Os pontos por ventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe adversária, aplicando o escore de 15X0.

§2º Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

Art. 36º Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão realizados pela Comissão de Justiça de cada Etapa correspondente.

Art. 37º A Comissão de Justiça terá em seus membros a Comissão organizadora da Etapa e associados a eles dois representantes da FGJAI .

Art. 38º A Comissão deliberará com a presença da maioria dos seus membros e todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais da FGJAI e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao julgar atletas ou participantes, técnicos e auxiliares, ainda zelar Pelo caráter profissional e ético das equipes, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 39º As equipes participantes do Campeonato Estadual, em todas as suas etapas, poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(as) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de 1 (uma) hora após o término do jogo e quando de ordem administrativa será de 4 (quatro) dias úteis;

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao(a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar;

§ 3º O(A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade;

§ 4º Os recursos das decisões das CJD, em todas as etapas do Evento 2025, deverão ser encaminhados diretamente a um representante da CJD ou FGJAI em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

Art. 40º Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

I - penas pessoais: a) advertência por escrito; b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora; e c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano;

II – penas coletivas: a) advertência por escrito à Direção da Associação, Clubes e Grupos, nos casos de irregularidades nas inscrições; b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipe em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento; e c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano;

Art.41º Toda pessoa vinculada ao Grupo, Associação ou Clube participante do Campeonato Estadual, direta ou indiretamente ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

§ Único Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a equipe ao qual pertença.

Art.42º Todo Responsável Técnico de uma Equipe que for expulso(a) do banco de reservas ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

§ Único Não havendo auxiliar técnico o(a) capitão(ã) da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o(a) Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 43º Antecedendo as competições, em qualquer etapa do Evento, serão realizadas reuniões (Congresso Técnico) sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Técnico da respectiva etapa, e com a presença de um(a) representante da arbitragem com a finalidade de dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos às realidades locais.

**§ Único** Sob-hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

Art. 44º A competição de Câmbio será regida pelas regras em vigor na FGJAI, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.